



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 784, DE 16 DE MAIO DE 2002.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal N.º 724, de 16/05/2002;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02 – EXECUTIVO

020500 – DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1545159001.008 – Obra de Infra Estrutura Urbana

4490.00 – Aplicações Diretas	R\$	550.000,00
------------------------------	-----	------------

TOTAL	RS	550.000,00
--------------	-----------	-------------------

ARTIGO 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, serão provocados pela assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Jacupiranga e o Fundo de Desenvolvimento do Vale do Ribeira, através da Secretaria de Economia e Planejamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de maio de 2002


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças